

PROJETO DE LEI Nº 18.916/2010

Declara de Utilidade Pública Estadual a Seara Espírita Centelha de Luz, com sede e foro no município de Salvador - Bahia

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Seara Espírita Centelha de Luz, com sede no Município de Salvador

Art. 2º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2010

Deputado João Carlos Bacelar

JUSTIFICATIVA

A Seara Espírita Centelha de Luz é uma sociedade civil religiosa e filantrópica fundada em 25 de maio de 2000 que se propõe a promover a difusão e o estudo sistemático do Espiritismo, através de meios e métodos compatíveis com os princípios da doutrina.

A entidade não restringe suas ações às questões subjetivas da existência e espiritualidade humana e por essa razão procura desenvolver atividades que propiciem melhoria da qualidade de vida dos seus membros e da comunidade do seu entorno.

Demonstração desta preocupação é a manutenção de creche-escola em horário integral, com assistência alimentar, recreativa e formativa para os filhos dos moradores. Ministra cursos profissionalizantes para adultos e jovens, oficinas de capoeira, recreação, futebol e evangelho terapia.

A Seara Espírita Centelha de Luz tem como metas requalificar o seu centro comunitário implantando uma unidade de inclusão digital, ampliação das oficinas e cursos profissionalizantes nas áreas de elétrica, hidráulica, culinária e artesanato e a realização de atendimento psicológico, médico e espiritual.

Diante das razões expostas que demonstram a importância desta obra social propomos o título de Utilidade Pública à Seara Espírita Centelha de Luz.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2010

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Estadual